



Companhia Hidromineral de Piratuba

Lazer e saúde o ano inteiro

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, REFERENTE À LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020. OBJETO: "A contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obras do novo Centro Administrativo da Companhia Hidromineral, localizados dentro do Complexo da Companhia Hidromineral, observadas as normas técnicas pertinentes e aquelas decorrentes de orientações do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU, conforme projetos."

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte, às dezesseis horas e 10 minutos, no auditório do Centro de Informações Turísticas, situado na Rua Florianópolis, 246 – Piratuba-SC, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 01/2020, sob a presidência do Sr. Aislan Alex da Silva, membros o Sr. Dirceu Ivo Thomé e o Sr. Gilson Koiki, com a finalidade de efetuar o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas de preços, referentes à Licitação em epígrafe. A licitação está sendo realizada em local diferente do inicialmente previsto para melhor acomodação dos participantes e obediência das normas sanitárias. Para essa mudança, aguardou-se no local inicialmente informado até o horário de início do certame. Apresentou-se para participar do certame as empresas JOCIMAR RODRIGO FONTANA ME; CONSTRULACER COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LACERDÓPOLIS EIRELI ME; BASE-V ENGENHARIA LTDA; DIMO CONSTRUÇÕES LTDA EPP; RIQUETI VITALE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; ENGE W CONSTRUÇÕES EIRELI; PAULO ROBERTO CALLUANS CONSTRUÇÕES ME; GR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA; NICOLLI E MENDES ENGENHARIA E OBRAS LTDA EPP; EXATA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA EIRELI; BRAGAGNOLO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP; EMPREITEIRA CEDEL LTDA; CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA EPP, que protocolaram os envelopes em tempo hábil. A empresa EXATA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA EIRELI credenciou o Sr. Fábio Francisco como representante; a empresa BRAGAGNOLO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA credenciou o Sr. Rodrigo Bragagnolo como representante; a empresa BASE-V ENGENHARIA LTDA credenciou o Sr. Marvin Bett como representante; a empresa JOCIMAR RODRIGO FONTANA credenciou o Sr. Jocimar Rodrigo Fontana como representante; a empresa PAULO ROBERTO CALLUANS CONSTRUÇÕES ME credenciou o Sr. Paulo Roberto Calluans como representante; a empresa EMPREITEIRA CEDEL LTDA credenciou o Sr. Eduardo Leobet como representante; a empresa GR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA credenciou o Sr. Gustavo Rossano Radel como representante; a empresa NICOLLI E MENDES ENGENHARIA E OBRAS LTDA EPP credenciou o Sr. Felipe Gustavo Nicolli como representante; as demais empresas não enviaram representantes. Aberta a sessão pública pelo Presidente da Comissão, foram rubricados pelos seus membros, Envelopes 01 – Documentação e o Envelopes 02 – Proposta de Preços, verificando-se que as licitantes protocolaram os envelopes dentro do prazo estipulado nos subitens 1.2 e 1.3 do edital. Após essa etapa, o representante da empresa EXATA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA EIRELI, retirou-se da sessão. Após isso, procedeu-se à abertura do Envelope 01 – Documentação de Habilitação, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos, rubricados e numerados pelos membros da Comissão. Durante a conferência o representante da empresa GR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA retirou-se da sessão. Constatou-se que as empresas JOCIMAR RODRIGO FONTANA ME; CONSTRULACER COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LACERDÓPOLIS EIRELI ME; BASE-V ENGENHARIA LTDA; DIMO CONSTRUÇÕES LTDA EPP; ENGE W CONSTRUÇÕES EIRELI; PAULO ROBERTO CALLUANS CONSTRUÇÕES ME; GR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA; NICOLLI E MENDES ENGENHARIA E OBRAS LTDA EPP; EXATA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA EIRELI; BRAGAGNOLO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP; CONSTRUTORA VISTA

fls. 1/3



Companhia Hidromineral de Piratuba

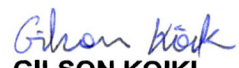
Lazer e saúde o ano inteiro

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4

ALEGRE LTDA EPP comprovaram o enquadramento como ME ou EPP, podendo assim usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006. Em relação a habilitação, a empresa CONSTRULACER COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LACERDÓPOLIS EIRELI apresentou o Atestado de Vistoria do local de Execução da Obra em desconformidade com o solicitado (assinado pelo responsável técnico); a empresa CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA EPP não apresentou o Contrato Social e o Capital Social apresentado na Certidão Simplificada não é o mesmo da Certidão do CREA, o que invalida a Certidão do CREA, conforme alínea c do inciso IV do § 1º do artigo 2º da Resolução Nº 266/70 do CONFEA; a empresa EMPREITEIRA CEDEL LTDA não apresentou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA (5.1, I, do edital), e não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica por execução de obra (5.1, m, do edital); a empresa JOCIMAR RODRIGO FONTANA apresentou Atestado de Capacidade Técnica com a Certidão de Acervo Técnico inferior ao solicitado (90,68m²) e apresentou Certidão de Acervo Técnico sem o acompanhamento do Atestado de Capacidade Técnica (cópia sem autenticação; 589,00 m²); a empresa GR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA não apresentou os termos de abertura e encerramento do balanço patrimonial (5.1, i, do edital); o balanço patrimonial não está registrado na Junta Comercial e está sem o recibo de escrituração; não apresentou o índices, conforme item 5.1, j.1 do edital; apresentou a Certidão de Acervo Técnico sem o Atestado de Capacidade Técnica; não apresentou as certidões de falência, concordata ou recuperação judicial (5.1, h, do edital); a empresa EXATA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA EIRELI apresentou Certidão de Pessoa Jurídica CREA sem o registro da 7ª alteração contratual, o que invalida a certidão, conforme descrito na própria certidão; não apresentou Atestado de Capacidade Técnica e Certidão de Acervo Técnico com a metragem mínima exigida no item 5.1, m, do edital; sendo essas empresas consideradas desclassificadas. Já as empresas PAULO ROBERTO CALLUANS CONSTRUÇÕES ME, BASE-V ENGENHARIA LTDA, BRAGAGNOLO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, DIMO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, ENGE W CONSTRUÇÕES EIRELI, NICOLLI & MENDES ENGENHARIA E OBRAS LTDA EPP e RIQUEITI VITALE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI foram consideradas habilitadas. O Presidente deu por encerrada a sessão abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 91 do Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da Companhia Hidromineral de Piratuba, caso as licitantes se sintam prejudicadas, para interposição de recurso. A presente ata será publicada no site da Companhia e encaminhada as empresas participantes por e-mail. A convocação para a abertura dos envelopes da proposta, será publicada no site da Companhia, com antecedência mínima de 2 dias. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representantes presentes.


AISLAN ALEX DA SILVA
Presidente Da CPL


DIRCEU IVO THOMÉ
Membro Da CPL


GILSON KOIKI
Membro Da CPL


fls. 2/3



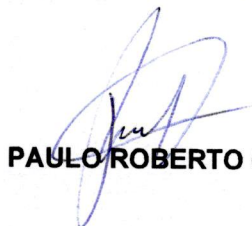
Companhia Hidromineral de Piratuba

Lazer e saúde o ano inteiro

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4



BASE-V ENGENHARIA LTDA



PAULO ROBERTO CALLUANS CONSTRUÇÕES ME



BRAGAGNOLO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Edson Leal
EMPREITEIRA CEDEL LTDA


Quem sou Om

BK.